

Proposta n.º JF 102/2018

Cedência por mobilidade da assistente técnica *Helena dos Reis Tavares*

Considerando que o "**Instituto dos Registos e do Notariado**", remeteu à Junta de Freguesia um pedido de cedência por mobilidade na categoria da assistente técnica *Helena dos Reis Tavares*, que se junta em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando que a disponibilidade e o interesse foram confirmados pelo referida funcionária.

Considerando que a Junta de Freguesia não pretende limitar as aspirações profissionais dos seus funcionários, desde que o seu funcionamento adequado não seja comprometido.

Considerando que na sequência do pedido efetuado, foi transmitido à funcionária que o mesmo poderia ser aceite desde que previamente fosse garantida a contratação de um assistente técnico que pudesse desempenhar o trabalho até agora desenvolvido pela referida funcionária, nos termos

Considerando que a Junta de Freguesia lançou no dia 26 de janeiro de 2018 um pedido de mobilidade na BEP - Bolsa de Emprego Público, com o Código da Oferta: OE201801/0304;

Considerando que das entrevistas realizadas, concluiu-se que o candidato *Hugo Martins*, detém o perfil indicado para a realização das tarefas inerentes ao posto de trabalho, ocupado pela assistente técnica ***Helena dos Reis Tavares***.

Considerando que o candidato *Hugo Martins* manifestou disponibilidade para integrar os quadros da Junta de Freguesia em regime de mobilidade, que ocorreu no dia 02 de maio de 2018.

Considerando a necessidade de salvaguardar a possibilidade da referida mobilidade não se vir a concretizar na data prevista.

Considerando as competências definidas na alínea e) artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, e caso de confirme a transferência por mobilidade de *Ana Sofia Vitorino Silva* na data prevista, proponho que se delibere:

1. A aprovação da cedência em regime de mobilidade da assistente técnica ***Helena dos Reis Tavares*** para o "**Instituto dos Registos e do Notariado**", a partir do dia 14 de maio de 2018.
2. A notificação da decisão ao "**Instituto dos Registos e do Notariado**".

AgualvaCacém, 05 de maio de 2018

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 102/2018

Cedência por mobilidade da assistente técnica *Helena dos Reis Tavares*

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.05.10, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: Helena Cardoso

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: Ricardo Varandas

O 4.º Vogal: Victor Ferreira